

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Contratação Direta – Art. 72, I – Lei 14.133/2021

I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Aquisição de camisetas, gola polo, personalizadas, para a membros da Diretoria de Fiscalização e Superintendência.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Justifica-se a presente contratação pois a aquisição de camisas polo personalizadas com o logo da SAMA e da Prefeitura de Mauá, possibilitará a identificação e representatividade do órgão frente a população de Mauá e aos Prestadores de Serviços que estão submetidos a procedimentos fiscalizatórios desta Autarquia.

Essa padronização fortalece nossa identidade visual, destaca nosso compromisso, impondo uma imagem de organização e profissionalismo, alinhada com os valores da SAMA.

Ressaltasse que esta aquisição servirá precipuamente para os servidores que exercem atividades externas, dentre eles, servidores de fiscalização e aqueles que atuam em procedimentos de notificação aos munícipes.

III. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
01	<p>CAMISETA 100% POLIESTER, GOLA POLO, 03 BOTÕES, COM LOGO PERSONALIZADO DA SAMA NA FRENTE (SUPERIOR) LADO ESQUERDO, E LOGO PERSONALIZADO DA PREFEITURA DE MAUÁ NO LADO DIREITO (SUPERIOR), COR BRANCA, COM DETALHES NA GOLA E MANGA EM AZUL, CONFORME MODELO ABAIXO:</p> 	M	6 UNIDADES

01	<p>CAMISETA 100% POLIESTER, GOLA POLO, 03 BOTÕES, COM LOGO PERSONALIZADO DA SAMA NA FRENTE (SUPERIOR) LADO ESQUERDO, E LOGO PERSONALIZADO DA PREFEITURA DE MAUÁ NO LADO DIREITO (SUPERIOR), COR BRANCA, COM DETALHES NA GOLA E MANGA EM AZUL, CONFORME MODELO ABAIXO:</p> 	G	9 UNIDADES
01	<p>CAMISETA 100% POLIESTER, GOLA POLO, 03 BOTÕES, COM LOGO PERSONALIZADO DA SAMA NA FRENTE (SUPERIOR) LADO ESQUERDO, E LOGO PERSONALIZADO DA PREFEITURA DE MAUÁ NO LADO DIREITO (SUPERIOR), COR BRANCA, COM DETALHES NA GOLA E MANGA EM AZUL, CONFORME MODELO ABAIXO:</p> 	G	9 UNIDADES

IV. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste DFD deverá ser entregue nas dependências da SAMA, sito à Avenida Washington Luiz, nº 2.923, Vila Magini, Mauá/SP, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os materiais deverão ser entregues integralmente, em até 03 (três) dias corridos após o recebimento da ordem de compra emitida pela Contratante, contendo a descrição dos materiais e produtos a serem entregues.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

O aceite/aprovação dos produtos pela SAMA não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à SAMA as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A SAMA poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do fiscal da entrega do material.

Fiscalizar a execução do objeto, mediante executor especialmente designado, e que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos itens.

Fornecer os logos (desenhos) para fins de estampá-los nos produtos/camisetas a serem confeccionadas

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas neste DFD

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações.

Manter durante o período de fornecimento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e apresentar, quando solicitado pela SAMA, documentação que comprove o correto tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SAMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

Dar ciência imediata e por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à SAMA até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

Responsabilizar-se pelos danos que seus funcionários ou prepostos causarem ao poder público ou a terceiros durante o fornecimento deste objeto, podendo a SAMA reter estes valores por ocasião dos pagamentos a serem efetuados.

VII. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A entrega dos materiais/produtos será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pela SAMA, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

A fiscalização efetuada pela SAMA não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão na entrega do material.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a SAMA poderá:

- a) Sendo em respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Sendo em respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

IX. SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a SAMA aplicará à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações.

X. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e após ateste do servidor designado, declarando que todo o material foi entregue em conformidade ao solicitado.

Mauá/SP, 02 de abril de 2025

SAMA